

Regimento de engenharia

Tenente, Arnaldo Cardoso Róssano Garcia, sessenta dias para se tratar.

Estado maior de artilheria

Capitão, José Vicente da Silva Senna, sessenta dias para se tratar.

Regimento de cavallaria n.º 2

Tenente (actualmente no regimento n.º 3 de cavallaria do Rei Eduardo VII de Inglaterra), Alberto Machado Cardoso dos Santos, quarenta dias para se tratar.

Tenente (actualmente no regimento de cavallaria n.º 9), João Augusto de Vasconcellos e Sá, quarenta dias para se tratar.

Capellão de 2.ª classe (actualmente no regimento de infantaria n.º 25), Caetano dos Santos Anão, sessenta dias para se tratar.

Regimento de cavallaria n.º 5

Tenente coronel, Manuel Godinho Caeiro, sessenta dias para se tratar.

Regimento de cavallaria n.º 10

Capellão de 1.ª classe, João Evangelista de Moraes, sessenta dias para se tratar.

Estado maior de infantaria

Tenente, Luiz Maria Salema Mousinho de Albuquerque, trinta dias para se tratar.

Batalhão de caçadores n.º 2

Tenente, Joaquim Montes Martins, cinquenta dias para se tratar.

Batalhão de caçadores n.º 5

Tenente (actualmente no batalhão de caçadores n.º 4), Mario Silvio Ribeiro de Menezes, trinta dias para se tratar.

Mestre da musica, Joaquim da Costa Braz, sessenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 9

Major (actualmente tenente coronel do regimento de infantaria n.º 12), Joaquim José da Costa Junior, cinquenta dias para se tratar.

Tenente, Francisco José da Silva, sessenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 13

Capitão, José Antonio da Cunha Valle, setenta e cinco dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 21

Capitão (actualmente no regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria, Francisco José), Alfredo Julio de Lima Dias, sessenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 22

Capitão, João Antonio Teixeira de Sousa, quarenta dias para se tratar.

Addidos

Tenente de infantaria em serviço no ministerio da marinha e colonias, João Martins Pinto Leal, noventa dias para se tratar.

Disponibilidade

Capitão (actualmente no estado maior de cavallaria), Jorge Soares Pinto de Mascarenhas, noventa dias para se tratar.

Capitão em serviço no regimento de infantaria n.º 2, Jorge Paes de Oliveira Mamede, noventa dias para se tratar.

Tenente em serviço no regimento de infantaria n.º 3, Ernesto Borges Bicudo, noventa dias para se tratar.

Tenente em serviço no regimento de infantaria n.º 8, José Cazimiro Vieira de Abreu, noventa dias para se tratar.

Tenente em serviço no regimento de infantaria n.º 8, Francisco Gonçalves Correia Velhinho, noventa dias para se tratar.

Tenente em serviço no regimento de infantaria n.º 9, José Antonio de Oliveira, noventa dias para se tratar.

Tenente em serviço no regimento de infantaria n.º 10, Armando Augusto Pires Falcão, noventa dias para se tratar.

Tenente em serviço no regimento de infantaria n.º 15, Alfredo Ernesto da Cunha, noventa dias para se tratar.

Tenente em serviço no regimento de infantaria n.º 20, João do Nascimento Machado, noventa dias para se tratar.

Tenente em serviço no regimento de infantaria n.º 21, Raul Verdades de Oliveira Miranda, noventa dias para se tratar.

Tenente em serviço no regimento de infantaria n.º 22, Francisco Vicente da Silva, noventa dias para se tratar.

Tenente em serviço no regimento de infantaria n.º 22, Antonio Candido de Gouveia Castilho Nobre, noventa dias para se tratar.

Tenente em serviço no regimento de infantaria n.º 24, Zeferino Camossa Ferraz de Abreu, noventa dias para se tratar.

Tenente em serviço no regimento de infantaria n.º 25, Jacinto José de Sousa, noventa dias para se tratar.

Alferes em serviço no regimento de infantaria n.º 21, Antonio Milheiro, noventa dias para se tratar.

Em sessão de 24 do mesmo mez:

Estado maior de cavallaria

Major, Francisco das Dores Moreira Lança, sessenta dias para se tratar.

Regimento de cavallaria n.º 8

Capitão (actualmente no regimento n.º 3 de cavallaria do Rei Eduardo VII de Inglaterra), Carlos Augusto Ribeiro de Almeida, quarenta dias para se tratar.

Batalhão de caçadores n.º 4

Tenente, Eurico de Sampaio Satrio Pires, quarenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 8

Tenente, Luiz Gomes de Azevedo, sessenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 21

Tenente, Ayres Guilherme Teixeira, noventa dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 23

Tenente do corpo de officiaes de administração militar, Sottero Lopes Ferreira, sessenta dias para se tratar.

Extincta guarda municipal de Lisboa

Coronel de infantaria, Simão Maria Ventura, sessenta dias para se tratar.

Tenente (actualmente no regimento de cavallaria n.º 6), Justino José de Sousa Pinto, quarenta dias para se tratar.

Tenente (actualmente no regimento de infantaria n.º 13), Abilio Antonio Amador, sessenta dias para se tratar.

Disponibilidade

Tenente do corpo de almoxarifados de engenharia e artilheria, Julio Fernandes, quarenta dias para continuar a tratar-se.

Em sessão de 31 do mesmo mez:

Regimento de cavallaria n.º 7

Tenente, Francisco Dias da Cruz Porto, sessenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 8

Capitão, Arnaldo Augusto Rebello da Silva, sessenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 13

Capitão, Jayme Augusto Gomes do Nascimento Wadlington, sessenta dias para se tratar.

Disponibilidade

Capitão (actualmente no regimento de cavallaria n.º 1), Ernesto Estanislau da Veiga Ventura, noventa dias para se tratar.

Tenente (actualmente no batalhão de caçadores n.º 3), Lysimacho da Fonseca Soares Varella, sessenta dias para se tratar.

Em sessão de 7 do corrente mez:

Regimento de artilheria n.º 2

Capitão, José Correia de Mendonça, sessenta dias para se tratar.

Regimento de artilheria n.º 4

Major, Pedro Francisco Xavier de Brito, quarenta dias para se tratar.

Regimento de artilheria n.º 5

Capitão, Alberto Augusto de Almeida Teixeira, sessenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 4

Tenente, José Joaquim Pacheco, sessenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 11

Capitão, Viriato Borges Pereira da Silva, setenta e cinco dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 15

Tenente, José Antonio Padesca Braklamy, sessenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 22

Alferes, Aurelio Figueiredo Nunes da Silva, cinquenta dias para se tratar.

Corpo do secretariado militar

Capitão, Manuel Candido Correia, cinquenta dias para se tratar.

Tenente, Fernando de Almeida, cinquenta dias para se tratar.

55.º — Licença registada concedida ao official abaixo mencionado:

Regimento de infantaria n.º 1

Capellão de 2.ª classe com a graduação de tenente, José Luiz Zamith, cento e oitenta dias.

Rectificações

Na ordem do exercito n.º 4 de 24 de outubro ultimo, pagina 46, linha 28, onde se lê «Francisco Leite Nogueira» deve ler-se «Francisco Alberto Leite Nogueira»; na mesma pagina: linhas 33 a 35, onde se lê «primeiro sargento graduado, cadete, n.º 18/199 do 3.º esquadrão do regimento de cavallaria n.º 2, Luiz Neves Ferreira Zuzarte» deve ler-se «primeiro sargento graduado, cadete, n.º 18/199 do 3.º esquadrão do regimento de cavallaria n.º 2, Luiz Neves Ferreira, e primeiro sargento graduado, cadete, n.º 46/1:638 do 1.º esquadrão do regimento de cavallaria n.º 2, Eurico de Castro Graça Zuzarte.

Antonio Xavier Correia Barreto.

Está conforme.—O Director Geral, Elias José Ribeiro, general de brigada.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS**Majoria General da Armada****1.ª Repartição**

Por decreto de 25 do corrente mês:

Segundo, tenente, Pedro Coutinho da Silveira Ramos—mandado passar á situação de licença illimitada, que requereu, nos termos do artigo do 1.º do decreto com força de lei de 2 de novembro do corrente anno.

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro da Marinha e Colonias, approvar a lotação para as canhoneiras *Beira* e *Ibo* no estado de completo armamento, que faz parte d'esta portaria e baixa assinada pelo Major General da Armada.

O que se communica ao mesmo Major General da Armada para seu conhecimento e devidos effectos.

Paços do Governo da Republica, em 25 de novembro de 1910.—Amaro de Azevedo Gomes.

Lotação para as canhoneiras «Beira» e «Ibo» no estado de completo armamento, a que se refere a portaria d'esta data

Primeiro tenente	1
Segundo tenente	1
Machinista naval de 2.ª ou 3.ª classe	1

Corpo de marinheiros**1.ª Brigada**

Cabo artilheiro	1
Primeiros artilheiros	2
Segundos artilheiros	4

2.ª Brigada

Primeiros conductores de machinas	2
Segundo conductor de machinas (a)	1
Cabo fogueiro	1
Primeiros fogueiros	6
Segundos fogueiros	6
Chegadores	4

3.ª Brigada

Primeiro ou segundo contramestre	1
Cabo marinheiro	1
Primeiros marinheiros	2
Segundos marinheiros T. S.	2
Segundos marinheiros	2
Primeiros ou segundos grumetes	9

4.ª Brigada

Primeiro torpedeiro	1
Segundos torpedeiros	2

5.ª brigada

Primeiro ou segundo sargento S. G.	1
Carpinteiro	1
Primeiro ou segundo enfermeiro	1
Dispenseiro	1
Cozinheiro de 1.ª classe	1
Cozinheiro de 2.ª classe	1
Criado de camara	1
Padeiro	1

Total geral..... 58

Observações

(a) Deve estar nas condições indicadas no § 1.º do artigo 62.º do regulamento de 16 de novembro de 1899.

Para viagens de longo curso, mais um segundo tenente e um medico naval.

Em serviço nas estações navaes, um patrão e quatorze remadores indigenas.

Majoria General da Armada, 25 de novembro de 1910.—O Major General da Armada, José Cesario da Silva, vice-almirante.

2.ª Repartição

Sendo presente ao Governo Provisorio da Republica Portuguesa, a consulta do Supremo Tribunal Administrativo, acôrda do recurso n.º 13:335, em que é recorrente o machinista naval de 2.ª classe, supranumerario, Marcos José de Almeida Junça, e recorrido o Ministro da Marinha e Colonias, e de que foi relator o vogal effectivo, Dr. Thomaz Pizarro de Mello Sampaio:

Mostra-se que, Marcos José de Almeida Junça, machinista naval de 2.ª classe, supranumerario, requereu em 11 de outubro de 1909, a sua promoção á classe immediata, e que, não tendo sido attendido, recorreu para este tribunal do despacho governamental de 15 do mesmo mês, que indeferiu aquella pretensão;

Julga que está preterido na promoção porque desde que é numero primeiro de 2.ª classe dos machinistas supranumerarios, já foram promovidos a machinistas de 1.ª classe mais de 5 machinistas navaes theoricos e que portanto, nos termos do § 3.º do artigo 1.º da lei de 9 de julho de 1903, tambem elle já devia ter sido promovido, de harmonia com os preceitos do artigo 4.º da lei de 21 de julho de 1899 e artigo 2.º do decreto de 25 de abril de 1895;

Entende que o § 3.º da lei de 1903, mandando regular a promoção dos machinistas conductores, segundo o disposto no artigo 4.º da lei de 21 de junho de 1899, revogou os paragraphos d'este artigo e estabeleceu, em conformidade com o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto de 25 de abril de 1895, que fosse promovido a machinista de 1.ª classe um machinista de 2.ª classe, originariamente machinista conductor, por cinco de categoria de machinistas de 2.ª classe, provenientes da categoria do machinistas da 3.ª classe: